

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº67179013**

CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para implantação, operação e manutenção do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, oferecendo uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007)

ERRATA N° 001 – 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições, torna público e, em especial, comunica a todos que no Edital Disponibilizado no site da Prefeitura de Goiânia, Publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2016, foi detectada pela CPL algumas imprecisões no texto que deverão ser reconsideradas, de acordo com o contido na presente ERRATA N° 001 - 2016, que é emitida nos seguintes termos:

CORREÇÃO: "ITEM 8 – DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

Onde se lê:

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DAS BICICLETAS COMPARTILHADAS

8.1 NÃO haverá a obrigatoriedade de apresentação de amostra das bicicletas para a aprovação, sendo facultado caso o licitante vencedor considere ser imprescindível a validação do veículo a ser utilizado.

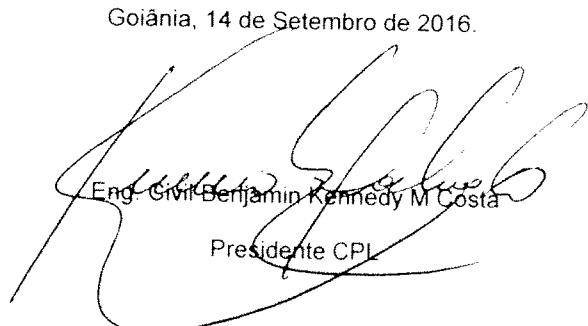
Parágrafo Único: A obrigatoriedade de apresentação de Amostra será exclusivamente para o caso de empate entre duas ou mais licitantes no primeiro lugar, sendo esta amostra avaliada para se obter o vencedor do certame. A CPL – CMTC, em caso de empate entre duas ou mais empresas licitantes, solicitará a apresentação de uma amostra em um prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação.

Leia-se:

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DAS BICICLETAS COMPARTILHADAS

8.1 NÃO haverá a obrigatoriedade de apresentação de amostra das bicicletas para a aprovação, sendo facultado caso o licitante vencedor considere ser imprescindível a validação do veículo a ser utilizado.

Goiânia, 14 de Setembro de 2016.



Eng. Civil Benjamin Kennedy M. Costa

Presidente CPL